

**DECRETO N.º 02/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a serem designados pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 148/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações municipais, contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Agente de Contratações	Vitória Santos de Paiva Silva	***.***.921-03
Equipe de Apoio	Eloisa Rodrigues Tamarihana	***.***.951-89
Equipe de Apoio	Juliana do Nascimento Silva	***.***.741-81

**Art. 2º** - Diante a ausência de servidor efetivo municipal qualificado apto a desempenhar a atribuição/função de Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeia-se para o cargo, com intuito de atuar nos processos de Pregão contidos na Lei Federal 14.133/2021, para o exercício de 2026, conforme a seguir descrito:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Agente de Contratações/ Pregoeiro	Nara David Alves Vaz	***.***.461-20

**Art. 3º** - Na hipótese de ausência, impedimento legal, suspeição, afastamento temporário ou vacância do(a) Agente de Contratação, este(a) poderá ser substituído(a) pela Agente de Contratação/Pregoeira. e, de igual forma, na ausência ou impedimento da Agente de Contratação/Pregoeira, esta poderá ser substituída pelo(a) Agente de Contratação, assegurada a continuidade dos procedimentos licitatórios.

**Parágrafo único.** A substituição de que trata este artigo não afasta a observância do princípio da segregação de funções, devendo o(a) servidor(a) substituto(a) abster-se de atuar em procedimentos os quais tenha participado de fases incompatíveis ou em que se verifique conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-265f35-060120261240285177**